



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG** com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Célio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.196/0001-70, com sede a Rua Rio de Janeiro, 15 – Bairro Progresso – Turmalina/MG, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Senhor Helbert Lopes de Macedo, inscrito no CPF sob o n.º 509.496.406-20 portador da Carteira de Identidade de n.º M 1.103.816, de conformidade com o disposto nos incisos II e IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório n.º 022/2021 - Pregão Presencial n.º 013/2021 e considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de Cessão de direito de uso de Software Integrado para Gestão Pública Municipal.

Que a interrupção na prestação dos serviços causaria prejuízos na administração, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado 31 de dezembro de 2025.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2024.

Município de Buenópolis-MG  
Contratante

HLH Assessoria e Consultoria Ltda.  
Contratada

Testemunhas:

  
CPF: 244.168.236-11

CPF:

  
CPF: 944.442.006-00